

## **REGULAMENTO DE OFERTA – PLANO 850 MB GLOBOPLAY**

**BOT INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nome fantasia **BOT INTERNET**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.735.609/0001-98, com sede na rua Rio Verde nº.1093, Bairro Asteca, CEP: 33.120-380, na cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 8585, de 09 de maio de 2017, na qualidade de **PRESTADORA**, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

### **1. Da abrangência:**

1.1 A promoção realizada pela **PRESTADORA** é válida para a cidade de Santa Luzia – Belo Horizonte – Vespasiano/MG.

### **2. Da participação:**

2.1. Os participantes da promoção são pessoas físicas e novos clientes que aderirem ao plano com fidelização de 12 meses e estiverem dentro da área de prestação de serviços delimitada no item 1.1, condicionado à aferição prévia de viabilidade técnica de ativação no local.

2.2. Novos assinantes deverão aderir ao plano de 850 MB GLOBO PLAY com fidelidade da prestadora, conforme item 4 deste regulamento.

2.3. Somente maiores de 18 anos poderão participar da promoção.

2.4. A **PRESTADORA** compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos na presente promoção.

### **3. Período de vigência da Promoção:**

3.1. A presente promoção é válida para a cidade referida no item 1.1 e terá o prazo de comercialização, ou seja do período de disponibilização para contratação, será entre os dias 05/12/2025 a 31/12/2025, no entanto, reservando-se a **PRESTADORA** ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

3.2. **Prazo de Comercialização:** intervalo de tempo em que a Prestadora disponibiliza uma Oferta para contratação pelo Consumidor, conforme disposto no item 3.1.

3.3. **Prazo de Permanência:** condição da Oferta que define o período de tempo predeterminado durante o qual o Consumidor se compromete a permanecer vinculado à Oferta, em contrapartida a um benefício concedido pela Prestadora, que será delimitada na cláusula de permanência no termo de adesão.

**3.4. Prazo de Vigência:** condição da Oferta que define o período de tempo durante o qual a Oferta produzirá seus efeitos, a partir da contratação pelo Consumidor, conforme prazo contratual definido no termo de adesão assinado pelo consumidor.

#### **4. Da Promoção:**

4.1. Os Assinantes que aderirem ao plano de 850 MB GLOBO PLAY com fidelidade, farão jus ao desconto adicional, nas três primeiras mensalidades, pagando apenas R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Após os três meses, os Assinantes pagarão o valor total das mensalidades do plano com fidelidade de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), sem desconto adicional.

O cliente deverá estar disponível para receber a equipe de instalação da empresa até, impreterivelmente, o dia 03/01/2025, para validade da promoção.

4.2. Após o período promocional de três meses, o Assinante estará sujeito ao valor integral do plano.

4.4. O participante declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Mbps (megabits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

#### **5. Demais regras da Promoção**

5.1 É expressamente vedado aos Assinantes o “Compartilhamento de Acesso”, sob as penas previstas no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, exceto se feito internamente em suas dependências, hipótese na qual o Assinante fica ciente que a velocidade contratada poderá oscilar de acordo com a quantidade de conexões.

5.2. Uma vez que aderirem à oferta, os assinantes ficarão sujeitos às mesmas cláusulas e condições vigentes com os demais assinantes da Prestadora, de acordo com os contratos e termos que regerão a relação jurídica, diferenciando-se, tão somente, pela oferta ora apresentada.

5.3. A velocidade ofertada pela **PRESTADORA** deve ser aferida pelo cliente no ato da instalação, caracterizando o máximo possível a ser obtido. A **PRESTADORA** utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo a sua estrutura técnica e operacional para atingir a velocidade contratada, que, independentemente de sua ação ou vontade, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à internet. Venda sujeita a viabilidade técnica, que pode ser conferida no site [www.botinternet.com.br](http://www.botinternet.com.br). Os preços poderão ser reajustados após decorridos 12 (meses), contados a partir da contratação dos serviços.

5.4. Os Clientes têm conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, motivos fortuitos ou de força maior, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, não cabendo à **PRESTADORA** qualquer ônus ou penalidade advindos de tais eventualidades.

## **6 – Das Disposições Gerais**

- 6.1. A participação na presente oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
- 6.2. As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.
- 6.3. Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.
- 6.4. Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com nossa Central de Atendimento: nº. (31) 3245-1817, disponibilizando o recebimento de ligações a cobrar, e-mail contato@botinternet.com.br, endereço eletrônico [www.botinternet.com.br](http://www.botinternet.com.br).



---

**BOT INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**